



## 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 – CONTRATO Nº 08/2021**  
Processo nº: **1392/2022.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.477/0001-91, com sede na Rua Pedro Moreira de Souza, nº 215, Bairro Parque São João, Cidade de Votorantim - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MILTON TOMAZ**, portador do RG nº 1.661.290-1 e CPF nº 281.810.779-20, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 7.3, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar de 11 de março de 2022 nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

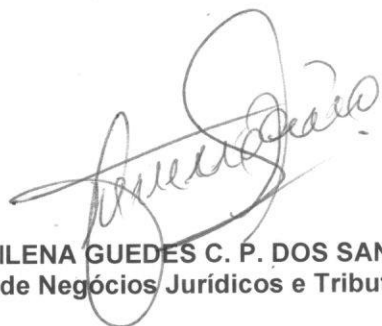
**CLÁUSULA 02** – O valor será atualizado com base no Índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no importe de 10,54 % sobre o valor de R\$ 386.313,17, passando a ser de R\$ 40.717,41 ( quarenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos ).alterando o valor para **R\$ 427.030,58 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 11 de março de 2022.



**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários



**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR**  
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



**MILTON TOMAZ**  
R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Contratada

Testemunhas \_\_\_\_\_